



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 19/05/2025 08:40:44.980 - PL261424
EMC 1232/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1232/2025

Emenda Aditiva ao PNE, referente à Estratégia 18.11 do Anexo do Projeto de Lei.

Estratégia 18.11. Acrescente-se novos elementos à **Estratégia 18.11 do Anexo** do Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 18.11. Aperfeiçoar os instrumentos de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas de investimento em infraestrutura educacional **implementando, dentre outras, as seguintes ações:** a) criar condições para que as secretarias municipais, distrital e estaduais de educação possam operacionalizar, por meio de unidades orçamentárias especiais, o que estabelece o art. 69, § 5º da LDB; b) dotar a gestão das instituições educativas públicas e das secretarias de educação dos estados, do DF e dos municípios com condições tecnológicas para desenvolver suas atividades; c) manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação; d) promover o acesso de toda a comunidade local e escolar aos dados orçamentários e a transparência na utilização dos recursos públicos da educação.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258470893200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 5 8 4 7 0 8 9 3 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

Um problema recorrente no Brasil é que, muitas vezes, ao arreio da legislação, o controle dos recursos educacionais não está nas mãos do responsável pela Educação, seja nos governos estaduais e distrital, seja nos municípios. Enquanto os órgãos da educação não se constituírem enquanto uma unidade orçamentária o problema persistirá. Além disso é fundamental garantir a formação adequada para o respectivo pessoal técnico assim como para o pessoal que dá suporte aos Conselho de Educação e aos CACS do Fundeb.

A proposta desta emenda é a de estabelecer ações concretas a serem realizadas para que seja possível aperfeiçoar os instrumentos de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas de investimento em infraestrutura educacional, como estabelece a estratégia 18.11 do PL 2614/2024.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258470893200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

Apresentação: 19/05/2025 08:40:44.980 - PL261424

EMC 1232/2025 PL261424 => PL2614/2024

EMC n.1232/2025



* C D 2 5 8 4 7 0 8 9 3 2 0 0 *